

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Altera a Lei Complementar n. 015/2014 de 17 de dezembro de 2014, amplia o quantitativo e altera a qualificação de cargos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam criados os quantitativos de cargos e modificadas suas qualificações para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, na estrutura funcional da administração pública municipal, que corresponderão a 34 (trinta e quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde e de 16 (dezesesseis) cargos de Agente de Endemias, nos termos do Anexo Único, integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal